

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Processo de Compras nº 2026/000055

### 1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO SUPORTE LEGAL

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, doravante **ARES-PCJ**, realiza processo licitatório para **aquisição de** veículo automotor utilitário esportivo (SUV), novo (0 km), equipado com tecnologia híbrida plug-in, destinado as atividades da Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, cujas despesas serão atendidas com a rubrica Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 – Código Orçamentário: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

Face o exposto, a ARES-PCJ torna público para ciência dos interessados que, por intermédio da Comissão de Contratação, composta pelo Pregoeiro **Paulo de Oliveira Matos Junior** e pela equipe designados pela Portaria nº 11/2024, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://compras.arespcj.com.br/licitacao>

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** ÀS 13H30MIN DO DIA 29 DE JULHO DE 2026.

**DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** ÀS 14H00MIN DO DIA 29 DE JULHO DE 2026.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Será considerado o horário de Brasília – DF.

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO** no modo de disputa **ABERTO**, que será integralmente conduzida pelo Pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, regida, ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e a Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, consoante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

Também integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Planilha de proposta comercial;
- Anexo III – Declaração para ME ou EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006;
- Anexo IV – Declaração Unificada;

## 2 – DO OBJETO

2.1. Aquisição de veículo automotor utilitário esportivo (SUV), novo (0 km), equipado com tecnologia híbrida plug-in (PHEV), destinado ao atendimento das demandas da Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

2.2. Trata-se de **bem comum**, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado.

### 2.3. DETALHAMENTO

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Qtde | Valor Estimado    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|
| 01   | <p><b>Veículo automotor novo (0 km), tipo Sport Utility Vehicle (SUV), ano/modelo correspondente ao exercício da contratação ou superior, equipado com sistema de propulsão híbrido plug-in (PHEV), combinando motor a combustão e motor elétrico, com possibilidade de recarga da bateria por fonte externa de energia elétrica, atendendo, no mínimo, às seguintes especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• potência combinada mínima de <b>230 cv</b>;</li><li>• transmissão automática;</li><li>• capacidade para 5 (cinco) ocupantes;</li><li>• mínimo de 4 (quatro) portas;</li><li>• direção elétrica ou eletroassistida;</li><li>• controle eletrônico de estabilidade (ESP);</li><li>• controle eletrônico de tração;</li><li>• assistente de partida em rampa;</li><li>• sistema de freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD);</li><li>• no mínimo 6 (seis) airbags;</li><li>• câmera de ré;</li><li>• sensores de estacionamento dianteiro e traseiro ou sistema equivalente de auxílio às manobras;</li><li>• sistema de assistência à condução, contemplando, no mínimo, frenagem autônoma de emergência, alerta de colisão frontal e assistente de permanência em faixa;</li><li>• central multimídia com tela sensível ao toque, compatível com Android Auto e Apple CarPlay, conexão Bluetooth e, no mínimo, uma entrada USB;</li><li>• sistema de som original de fábrica integrado à central multimídia;</li><li>• ar-condicionado automático, digital ou superior;</li><li>• chave presencial com partida por botão;</li><li>• travamento elétrico das portas com comando remoto;</li><li>• alarme antifurto original de fábrica;</li><li>• vidros elétricos nas quatro portas;</li><li>• retrovisores externos com acionamento elétrico;</li><li>• banco do motorista com regulagem de altura;</li></ul> | 01   | <b>228.298,00</b> |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• bancos revestidos em tecido, material sintético ou couro, conforme padrão do fabricante;</li> <li>• computador de bordo;</li> <li>• piloto automático (Cruise Control);</li> <li>• sistema de monitoramento da pressão dos pneus (TPMS);</li> <li>• freio de estacionamento eletrônico com função Auto Hold;</li> <li>• faróis em LED ou tecnologia superior;</li> <li>• luzes de condução diurna (DRL);</li> <li>• rodas de liga leve com aro mínimo de 18 (dezoito) polegadas;</li> <li>• porta-malas com capacidade mínima de 390 (trezentos e noventa) litros;</li> <li>• cabo de recarga original do fabricante, compatível com o veículo e com o padrão de tomadas comercializado no Brasil;</li> <li>• cor branca, visando à padronização da identidade visual da frota da ARES-PCJ, podendo ser aceita outra cor, mediante avaliação e aprovação da Agência Reguladora, caso a fabricante não disponibilize a cor branca, sem alteração do valor contratado;</li> <li>• garantia mínima de 5 (cinco) anos para o veículo e de 8 (oito) anos para a bateria de alta tensão, prevalecendo prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante;</li> <li>• todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), pelas Resoluções do CONTRAN e demais normas vigentes na data da entrega.</li> </ul> |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**2.3.1.** O veículo ofertado deverá possuir rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante em território nacional, assegurando a execução dos serviços de garantia, revisões periódicas, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças e componentes originais ou homologados pelo fabricante.

**2.4.** As especificações técnicas estabelecidas neste Edital foram definidas com base no Estudo Técnico Preliminar, considerando as necessidades operacionais da ARES-PCJ, as características dos veículos disponíveis no mercado nacional, os requisitos de segurança, desempenho, eficiência energética, sustentabilidade, confiabilidade, custos de manutenção e ampla competitividade entre os fabricantes.

**2.4.1.** As especificações constantes deste Edital estabelecem os requisitos mínimos de desempenho, qualidade, segurança, funcionalidade e características técnicas do veículo, sendo admitidos equipamentos, tecnologias e soluções equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam integralmente às exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

**2.4.2.** Sempre que a Administração solicitar, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, ficha técnica, manual do fabricante ou documento oficial equivalente que comprove, de forma objetiva, o atendimento integral das especificações mínimas exigidas, sem prejuízo das diligências que a Administração julgar necessárias.

## 2.5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**2.5.1.** O prazo para entrega do veículo será de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho, Pedido de Compra ou instrumento equivalente emitido pela ARES-PCJ.

**2.5.2.** O veículo deverá ser entregue na sede da ARES-PCJ, localizada na Avenida Paulista, nº 633, Jardim Santana, Americana/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 ou das 13h30 às 16h00, exceto feriados, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.

**2.5.3.** O veículo deverá ser entregue completamente montado, revisado, em perfeitas condições de uso e funcionamento, apto para utilização imediata, acompanhado de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, acessórios originais de fábrica, cabo de recarga compatível com o veículo, ferramentas, manuais do proprietário e de manutenção em língua portuguesa, chave reserva, certificado de garantia e demais documentos e itens fornecidos pelo fabricante.

**2.5.4.** O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência física do veículo e da documentação pertinente, para verificação preliminar do atendimento às condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

**2.5.5.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do atendimento integral das especificações técnicas, do perfeito funcionamento do veículo, da conferência dos equipamentos, acessórios, documentação e demais requisitos previstos neste Edital e no Termo de Referência, mediante emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

**2.5.6.** Caso sejam constatadas desconformidades entre o veículo entregue e as especificações estabelecidas neste Edital ou no Termo de Referência, a CONTRATADA deverá promover, às suas expensas, a substituição ou regularização do objeto no prazo fixado pela fiscalização da ARES-PCJ, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023 e neste Edital.

**2.5.7.** Em caso de atraso injustificado na entrega do bem, dentro dos prazos definidos pela ARES-PCJ e sem sua anuência formal, será aplicada **multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação**, limitada a **15% (quinze por cento)**, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta legislação na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

**2.5.7.1.** Incidindo a multa moratória, a ARES-PCJ apurará seu valor e promoverá o desconto deste na quantia devida à Contratada.

## 3 – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1.** O pagamento será efetuado em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento definitivo do veículo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor ou Fiscal da contratação, observadas as condições administrativas e fiscais aplicáveis.

**3.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com a legislação vigente, destacando, quando aplicável, os valores correspondentes às retenções tributárias incidentes.

**3.3.** Em relação ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), deverão ser observadas as disposições da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações, especialmente a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023. Caso a CONTRATADA possua hipótese legal de isenção, não incidência ou alíquota diferenciada, deverá informar e comprovar o respectivo enquadramento quando da apresentação da Nota Fiscal.

**3.4.** Havendo atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da ARES-PCJ, superior ao prazo estabelecido neste Edital, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação do **IPCA/IBGE**, calculada **pro rata die**, desde a data em que o pagamento deveria ter sido efetuado até a data do efetivo pagamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 4 – INSTRUMENTO A SER CELEBRADO

**4.1.** Nos termos do art. 95, incisos I e II, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação será formalizada mediante **Nota de Empenho, Pedido de Compra ou instrumento equivalente**, os quais substituirão o termo de contrato e produzirão todos os efeitos legais.

**4.2.** A CONTRATADA deverá acusar o recebimento da Nota de Empenho, Pedido de Compra ou instrumento equivalente no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados de seu encaminhamento, iniciando-se, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento, o prazo para entrega do objeto estabelecido neste Edital e no Termo de Referência.

## 5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**5.1.** Poderão participar deste **Pregão**, todos os interessados que atenderem às exigências deste **Edital** e tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e cumpra todas as exigências do **Termo de Referência** e que atendam aos requisitos de **Habilitação** previstas neste Edital.

**5.2.** Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a ARES-PCJ.

**5.3.** Não será permitida a participação de empresas em forma de consórcio, devendo cada empresa apresentar proposta isoladamente, como única responsável, perante o trabalho objeto desta licitação.

## 6 – PORTAL DE LICITAÇÕES DA ARES-PCJ

**6.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão acessar o portal de licitações, por meio do endereço eletrônico: <https://compras.arespcj.com.br/licitacao>, em seguida, deverão observar os seguintes casos:

a) **Novos usuários** deverão se cadastrar no link “Cadastro no Sistema”, para obter o **login de usuário e senha pessoal** (intransferíveis).

b) **Usuários já cadastrado**, deverão acessar o sistema utilizando seu **login e senha pessoal** (intransferíveis).

6.1.1. Após realizar o login, o sistema poderá indicar que o cadastro está incompleto e requerer a vinculação do usuário à empresa que irá representar. Caso ainda não tenha realizado essa vinculação poderá:

- Localizar a empresa que irá representar, por meio dos campos de busca disponíveis; ou
- Realizar o cadastro de uma nova empresa e concluir a vinculação.

6.2 – O login de usuário e a senha poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico realizado pela ARES-PCJ, salvo nos casos de cancelamento por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Autarquia, devidamente justificada.

6.3 – É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a ARES-PCJ, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4 – O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **7 – PROPOSTA**

7.1. O valor da proposta da licitante deverá ser registrado no **PORTAL DE LICITAÇÕES DA ARES-PCJ**, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido PORTAL, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública.

7.2. Os centavos do preço unitário para o item que compõe o lote, não poderão ser superiores a 02 (duas) casas decimais.

7.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.

7.4. É de inteira responsabilidade da licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se, no momento da abertura da proposta, for alegado erro, com aceitação expressa da alegação pelo Pregoeiro, caso em que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

7.5. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, e nele deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga, descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

7.6. No caso de discordância entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

7.7. A apresentação de proposta vincula a licitante ao pleno cumprimento dela e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital e seus Anexos.

7.8. Correrão por conta da licitante vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.9. A ARES-PCJ é considerada consumidora final, conforme conceituação disposta no Código de Defesa do Consumidor.

7.10. O licitante deverá preencher no portal de licitações na opção **MARCA**, a **marca e modelo do veículo ofertado**, devendo ser igual ao que consta na proposta assinada e anexado ao sistema.

7.10. Caso o licitante deixe de informar, no campo “MARCA” do sistema, a marca e o modelo do objeto ofertado, ou apresente descrição insuficiente que não permita a verificação do atendimento às especificações do edital, o Pregoeiro solicitará, durante a verificação das propostas, por meio do chat da sessão pública, o envio de informações complementares, tais como marca, modelo e fabricante do produto ofertado.

7.10.1. O licitante deverá responder ao pedido de esclarecimento no prazo de até **10 (dez) minutos**, sob pena de desclassificação da proposta.

7.10.2. Na hipótese de ausência do licitante na sessão ou de impossibilidade de saneamento das informações no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada.

7.10.3. Em nenhuma hipótese será admitida a divulgação, pelo licitante, de dados que permitam sua identificação, devendo ser preservado o sigilo previsto no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, e observadas as disposições do art. 61, §3º, da mesma Lei.

## 8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

8.1. Até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico da ARES-PCJ ([www.arespcj.com.br](http://www.arespcj.com.br)) no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

8.3. As impugnações deverão ser formalizadas apenas na plataforma onde ocorrerá a sessão pública no **PORTAL DE LICITAÇÕES DA ARES-PCJ**, no campo **Ações – Impugnações**, e deverão ser assinadas de forma digital, acompanhadas do respectivo certificado comprovando a validade da assinatura.

8.4. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8.5. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser formalizados apenas no **PORTAL DE LICITAÇÕES DA ARES-PCJ** onde ocorrerá a sessão pública, no campo **Ações – Esclarecimentos**.

## 9. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

9.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, com defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que contenham qualquer elemento que permita sua identificação.**

9.4. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

9.5. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto (art. 60, da Lei 14.133/2021).

9.6. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

9.7. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

9.8. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico:

a) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observadas as **reduções mínimas R\$ 500,00**, aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro lance formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

b) A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do ITEM.

9.9. A etapa de lances da sessão pública terá a duração de 10 minutos de lances sucessivos – havendo lances após o 8º minuto, a etapa será prorrogada automaticamente por mais 02 minutos – prorrogando-se automaticamente sempre que houver lances no período de encerramento, não havendo mais, encerra-se a etapa.

9.10. No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo sistema eletrônico:

a) Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

9.11. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no item 9.9.

9.12. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, com a classificação final, em ordem crescente de valores.

9.13. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

9.14. No caso de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada, quando as propostas apresentadas por elas forem até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e desde que esta também não se enquadre nessas categorias, será adotado o seguinte procedimento:

a) A microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada, mais bem classificada, após convocada, apresentará na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, a proposta de

preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

b) Não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior (letra a), será obedecida à ordem classificatória estabelecida no item 9.12;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem no limite estabelecido no item 9.14, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta, originalmente, de menor valor.

9.15. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.16. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.17. A aceitabilidade acima referida será aferida pelo Pregoeiro a partir da análise e comparação com a pesquisa de mercado realizada na abertura do processo, bem como através de comparação com os preços praticados em licitações anteriores ou ainda através da consulta em sítios eletrônicos que divulgam tais preços, ficando vedada, em qualquer hipótese, a aceitação de proposta de valor acima do estimado.

9.18. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

9.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação.

9.20. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável para o objeto licitado e, atendendo o autor aos requisitos de habilitação será declarado vencedor.

**9.21.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado **"Anexos da Negociação"**, a proposta readequada ao valor final da disputa.

**9.21.1.** O envio deverá ocorrer no prazo de até **20 (vinte) minutos**, contados da solicitação do Pregoeiro, podendo o prazo ser prorrogado, de ofício ou mediante solicitação justificada da licitante, quando as circunstâncias do caso concreto assim recomendarem, especialmente em razão da complexidade do objeto, da quantidade de itens ou de dificuldades técnicas devidamente comprovadas.

**9.21.2.** A proposta readequada deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Dados cadastrais da licitante: razão social, CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone e e-mail;

- b) Preço unitário e total do item, observando que os valores deverão ser apresentados com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;
- c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, contados da data da sessão pública.

**9.21.3.** Caso a licitante deixe de encaminhar a proposta readequada no prazo estabelecido, mesmo após eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, poderá ser admitido, mediante decisão motivada, o recebimento do documento após o encerramento da sessão pública, desde que:

- a) não haja alteração dos preços, quantitativos, especificações ou demais condições da proposta originalmente ofertada;
- b) a apresentação extemporânea tenha por finalidade apenas formalizar a proposta ajustada ao último lance ofertado;
- c) não haja prejuízo à isonomia entre os licitantes, à competitividade do certame, à transparência do procedimento ou ao interesse da Administração.

**9.21.4.** A faculdade prevista no item anterior não constitui direito da licitante, cabendo ao Pregoeiro avaliar, mediante decisão fundamentada, a conveniência e a oportunidade do recebimento posterior da proposta readequada, observados os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da razoabilidade, da proporcionalidade, do formalismo moderado, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 10. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

10.1.1. Fora da etapa de lances: a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Nesse caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

10.1.2. Durante a etapa de lances: a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

10.2 A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## 11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A licitante, ao momento em que registrar sua proposta no sistema, DEVERÁ anexar os documentos de Habilitação no campo **Anexo da Habilitação**.

11.2. A licitante deverá apresentar a documentação da habilitação, digitalizada em sua forma original, conforme relação a seguir:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), compatível com o objeto contratual;

- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou da filial da empresa vencedora, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei municipal;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta - INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- h) Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP ([www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm](http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm));
- i) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- j) Certidão negativa de falência, conforme art. 69, caput, inc. II, da Lei nº 14.133, de 2021.
- k) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de **veículo(s) automotor(es)** compatível(is) com o objeto desta licitação, evidenciando a aptidão da licitante para o cumprimento das obrigações assumidas. O(s) atestado(s) poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial da licitante.
- l) Declaração Unificada de atendimento às exigências legais, em que o licitante afirma, sob as penas da lei, que cumpre integralmente as condições de habilitação e participação previstas no edital e na legislação aplicável, incluindo: atendimento à reserva de cargos, observância dos direitos trabalhistas, não utilização de mão de obra infantil, degradante ou forçada, inexistência de impedimentos ou vínculos vedados, ciência das condições contratuais, autorização para tratamento de dados pessoais conforme LGPD, e demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Constituição Federal, **(ANEXO IV)**

Não serão aceitos protocolos nem documentos com prazo de validade vencido.

11.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME ou EPP. O Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício verificando se os seguintes documentos:

- a) Declaração de Enquadramento para ME ou EPP, caso a licitante tenha declarado que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 **(ANEXO III) – Inserir no Portal junto com a Proposta Comercial**;

b) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação específica para Microempresas (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), caso a licitante tenha declarado que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 **(ANEXO III) Inserir no Portal junto com a Proposta Comercial;**

## 12. RECURSOS

12.1. Ao final da sessão pública de julgamento das propostas e da habilitação, a licitante que desejar interpor recurso contra qualquer decisão proferida pelo Pregoeiro deverá manifestar-se imediatamente, no prazo de até 10 (dez) minutos.

12.2. A ausência de manifestação da licitante dentro do prazo importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao vencedor do certame.

12.3. As razões recursais deverão ser apresentadas no sistema em até 03 (três) dias úteis, contados da data de realização da sessão pública.

12.4. Os demais interessados serão intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado a partir da notificação juntamente com o recurso apresentado. A ausência de manifestação importará na decadência do direito de apresentar contrarrazões.

12.5. É permitida a apresentação de recursos e contrarrazões assinados de forma digital.

12.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

12.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Não serão aceitos recursos ou impugnações apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante sem poderes legais ou não identificado no processo como responsável pela licitante.

12.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão. Caso esta não reconsidere o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, deverá encaminhar o recurso, com a devida motivação, à autoridade superior, que decidirá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento.

12.10. Será assegurado ao licitante o direito de vista aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## 13. CONTRATAÇÃO

**13.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante emissão da **Nota de Empenho, Pedido de Compra ou instrumento equivalente**, nos termos do art. 95, incisos I e II, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.2.** A licitante vencedora será convocada para acusar o recebimento da Nota de Empenho, do Pedido de Compra ou do instrumento equivalente, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação.

**13.3.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal da licitante apresentada durante sua vigência, devidamente justificada e aceita pela Administração.

**13.4.** O não atendimento à convocação, sem justificativa aceita pela Administração, caracterizará a recusa injustificada em contratar, sujeitando a licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Edital e na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, podendo a ARES-PCJ convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da contratação, observadas as condições da proposta vencedora e os demais requisitos legais.

**13.5.** Após o recebimento da Nota de Empenho, do Pedido de Compra ou do instrumento equivalente, o prazo para entrega do objeto será aquele estabelecido neste Edital e no Termo de Referência.

## **14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

14.1. A entrega do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal indicados no processo de contratação, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

14.2. Compete ao gestor o exercício das atribuições descritas no art. 15 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, e ao fiscal as atribuições descritas no art. 16 do mesmo documento.

## **15. PENALIDADES E SANÇÕES**

15.1. A Contratada será responsabilizada administrativamente caso cometa alguma das infrações dispostas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Caso a Contratada cometa as infrações previstas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções previstas no Artigo 156 da mesma lei e do artigo 106 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

15.3. A aplicação das sanções administrativas pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias fundamentais de contraditório e ampla defesa, permitida a utilização dos meios, provas e recursos admitidos em direito, conforme aos artigos 115 a 129 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

15.4. As licitantes ou contratadas que descumprirem total ou parcialmente as regras editalícias ou do contrato ou nota de empenho, pedido ou instrumento equivalente, ou as normas administrativas ficarão sujeitas às penalidades de:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.4.1 A sanção de advertência, que consiste em comunicação formal à licitante ou contratada, será aplicada diante da inexecução parcial de obrigação contratual, principal ou acessória, e situações de natureza correlata, a critério da autoridade competente, como atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, sem prejuízo do disposto nos artigos 156, § 7º, e 162 da Lei nº 14.133/2021

15.4.2. A sanção de multa observará o disposto nos §§ 1º e 3º do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 e o percentual da sanção de multa será conforme artigo 109, § 2º da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023 e art. 108, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

15.4.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos moldes do § 4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 113 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

15.4.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nos moldes do § 5º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, e artigo 114 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

## **16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta da rubrica *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 – Código Orçamentário: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente*.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato ou da nota de empenho, pedido ou instrumento equivalente.

17.2. É facultada, o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência para validação de documento ou apresentação de novos documentos, conforme regra prevista no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2.1. A diligência mencionada no item 17.2 ocorrerá mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeira, não se configurando direito subjetivo do licitante.

17.2.2. A diligência mencionada no item 17.2 será realizada somente para:

- (i) atender as situações contidas no art. 64, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- (ii) validar documentação extraída da *internet* cujo conteúdo demande confirmação;
- (iii) apresentar documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pelo licitante (autodeclaração);
- (iv) aferir condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fato ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame.

17.2.3. A apresentação de documentos por meio de diligência, nos termos do item 17.2 deste Edital, deverá ser feita dentro do prazo fixado pelo Agente de Contratação/Pregoeira.

17.2.4. Findo o prazo fixado para a apresentação de documentos, conforme item 17.2.2, sem o envio pelo licitante da nova documentação, a diligência restará preclusa, em caráter definitivo, impossibilitando o licitante de juntar novos documentos, e implicando na sua inabilitação ou desclassificação no Pregão objeto deste Edital.

17.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse públicos, conveniência e oportunidade ou fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se á o de vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente no ARES-PCJ.

17.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.6. Fica assegurado a ARES-PCJ, o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba direito a qualquer indenização.

17.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.8. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital das cláusulas contratuais já estabelecidas.

17.10. Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais de direito.

17.11. A adjudicação do objeto deste Pregão não implicará em direito à contratação.

17.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das licitantes adjudicatárias, farão parte integrante do Contrato ou nota de empenho, pedido ou instrumento equivalente, independente de transcrição.

17.13 – O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Americana - SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Americana, 08 de julho de 2026

**DARIO PACHECO DE MORAIS**  
Presidente da ARES-PCJ

De acordo com os termos do edital:

**João Victor de Freitas Velloso (OAB/SP 527.600)**  
Procurador Jurídico da ARES-PCJ

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DAF Nº 52/2026

|                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DATA:</b> 06 de julho de 2026.                                                                |
| <b>DEMANDA:</b> Aquisição de Veículo para atender as demandas da Diretoria Colegiada da ARES-PCJ |
| <b>DEMANDANTE:</b> Dalto Favero Brochi                                                           |
| <b>ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA:</b> Diretoria Geral da ARES-PCJ                                       |

### CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ) é uma associação pública, constituída na forma de consórcio público de direito público, de natureza autárquica, integrante da administração indireta dos Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, financeira e orçamentária.

A ARES-PCJ atua no território dos Municípios consorciados, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei Federal nº 11.107/2005, exercendo as competências delegadas para a regulação, fiscalização e controle dos serviços públicos de saneamento básico.

Atualmente, a Agência é composta por **90 (noventa) Municípios consorciados**, atendendo população superior a **11 milhões de habitantes**, com perspectiva de expansão de sua atuação para novos Municípios.

### JUSTIFICATIVA

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ exerce atividades permanentes de regulação, fiscalização, inspeções técnicas, reuniões institucionais, representação institucional, participação em eventos oficiais e apoio técnico aos Municípios consorciados, demandando deslocamentos frequentes entre a sede administrativa, os escritórios regionais e os Municípios regulados.

Atualmente, a Agência atua em **90 (noventa) Municípios**, realizando deslocamentos urbanos e rodoviários de curta, média e longa distância, muitas vezes superiores a **600 km** em uma única viagem, o que exige veículo com elevado padrão de segurança, confiabilidade, conforto, autonomia e eficiência energética.

Conforme demonstrado no **Estudo Técnico Preliminar nº 32/2026**, foram analisadas as principais tecnologias disponíveis no mercado nacional para veículos utilitários esportivos (SUV), compreendendo modelos com motor a combustão (ICE), híbridos leves (MHEV), híbridos convencionais (HEV), híbridos plug-in (PHEV) e totalmente elétricos (BEV), considerando aspectos relacionados ao custo do ciclo de vida, eficiência energética, autonomia operacional, disponibilidade de infraestrutura de abastecimento e recarga, custos de manutenção, sustentabilidade ambiental e competitividade do mercado.

Os estudos concluíram que a tecnologia **híbrida plug-in (PHEV)** representa a solução mais vantajosa para a ARES-PCJ, por conciliar elevada autonomia para deslocamentos rodoviários com a utilização predominante da propulsão elétrica nos percursos urbanos, proporcionando redução do consumo de combustíveis fósseis, das emissões de gases de efeito estufa e dos custos operacionais.

A escolha dessa tecnologia é reforçada pela existência de infraestrutura para recarga elétrica na sede da ARES-PCJ e pelo planejamento de utilização de energia proveniente de sistema fotovoltaico próprio, potencializando os ganhos em eficiência energética e sustentabilidade ambiental.

Além dos benefícios ambientais e econômicos, a contratação proporcionará melhores condições de segurança, conforto e confiabilidade aos usuários, por meio da utilização de veículo equipado com modernos sistemas de segurança ativa e passiva e tecnologias de assistência à condução, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho durante os deslocamentos institucionais.

O levantamento de mercado realizado no Estudo Técnico Preliminar identificou diversos fabricantes e modelos aptos a atender às especificações técnicas estabelecidas, demonstrando que os requisitos mínimos definidos preservam a competitividade do certame, asseguram a ampla participação de licitantes e estão fundamentados exclusivamente nas necessidades operacionais da Administração, sem direcionamento de marca ou fabricante.

A contratação contribuirá para a modernização da frota institucional, a redução dos custos operacionais, o fortalecimento das ações de sustentabilidade e a melhoria da eficiência administrativa, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da motivação e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 1) OBJETO:

### 1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor utilitário esportivo (SUV), novo (0 km), equipado com tecnologia híbrida plug-in (PHEV), destinado ao atendimento das demandas da Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Trata-se de **bem comum**, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado.

## 2) DETALHAMENTO

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Qtde | Valor Estimado    |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|
| 01   | <b>Veículo automotor novo (0 km), tipo Sport Utility Vehicle (SUV), ano/modelo correspondente ao exercício da contratação ou superior, equipado com sistema de propulsão híbrido plug-in (PHEV), combinando motor a combustão e motor elétrico, com possibilidade de recarga da bateria por fonte externa de energia elétrica, atendendo, no mínimo, às seguintes especificações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• potência combinada mínima de <b>230 cv</b>;</li><li>• transmissão automática;</li><li>• capacidade para 5 (cinco) ocupantes;</li><li>• mínimo de 4 (quatro) portas;</li><li>• direção elétrica ou eletroassistida;</li><li>• controle eletrônico de estabilidade (ESP);</li><li>• controle eletrônico de tração;</li><li>• assistente de partida em rampa;</li><li>• sistema de freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD);</li><li>• no mínimo 6 (seis) airbags;</li><li>• câmera de ré;</li></ul> | 01   | <b>228.298,00</b> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• sensores de estacionamento dianteiro e traseiro ou sistema equivalente de auxílio às manobras;</li> <li>• sistema de assistência à condução, contemplando, no mínimo, frenagem autônoma de emergência, alerta de colisão frontal e assistente de permanência em faixa;</li> <li>• central multimídia com tela sensível ao toque, compatível com Android Auto e Apple CarPlay, conexão Bluetooth e, no mínimo, uma entrada USB;</li> <li>• sistema de som original de fábrica integrado à central multimídia;</li> <li>• ar-condicionado automático, digital ou superior;</li> <li>• chave presencial com partida por botão;</li> <li>• travamento elétrico das portas com comando remoto;</li> <li>• alarme antifurto original de fábrica;</li> <li>• vidros elétricos nas quatro portas;</li> <li>• retrovisores externos com acionamento elétrico;</li> <li>• banco do motorista com regulagem de altura;</li> <li>• bancos revestidos em tecido, material sintético ou couro, conforme padrão do fabricante;</li> <li>• computador de bordo;</li> <li>• piloto automático (Cruise Control);</li> <li>• sistema de monitoramento da pressão dos pneus (TPMS);</li> <li>• freio de estacionamento eletrônico com função Auto Hold;</li> <li>• faróis em LED ou tecnologia superior;</li> <li>• luzes de condução diurna (DRL);</li> <li>• rodas de liga leve com aro mínimo de 18 (dezoito) polegadas;</li> <li>• porta-malas com capacidade mínima de 390 (trezentos e noventa) litros;</li> <li>• cabo de recarga original do fabricante, compatível com o veículo e com o padrão de tomadas comercializado no Brasil;</li> <li>• cor branca, visando à padronização da identidade visual da frota da ARES-PCJ, podendo ser aceita outra cor, mediante avaliação e aprovação da Agência Reguladora, caso a fabricante não disponibilize a cor branca, sem alteração do valor contratado;</li> <li>• garantia mínima de 5 (cinco) anos para o veículo e de 8 (oito) anos para a bateria de alta tensão, prevalecendo prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante;</li> <li>• todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), pelas Resoluções do CONTRAN e demais normas vigentes na data da entrega.</li> </ul> |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

## 2) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (METODOLOGIA DE FORNECIMENTO)

O fornecimento compreenderá a entrega de **01 (um) veículo automotor utilitário esportivo (SUV), novo (0 km), equipado com tecnologia híbrida plug-in (PHEV)**, atendendo integralmente às especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O veículo deverá ser entregue completamente montado, revisado, em perfeitas condições de uso e funcionamento, apto para utilização imediata, acompanhado de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, acessórios originais de fábrica, cabo de recarga compatível com o veículo, ferramentas, manuais do proprietário e de manutenção em língua portuguesa, chave reserva, certificado de garantia e demais itens e documentos fornecidos pelo fabricante.

Todos os equipamentos e sistemas especificados neste Termo de Referência deverão ser originais de fábrica, integrados ao veículo e fornecidos na versão originalmente comercializada pelo fabricante para o mercado brasileiro, sendo admitidas tecnologias equivalentes ou superiores que atendam integralmente às características mínimas exigidas.

Para fins de comprovação do atendimento às especificações técnicas, a ARES-PCJ poderá solicitar à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar a apresentação de catálogo, ficha técnica, manual do fabricante ou documento oficial equivalente que demonstre objetivamente o atendimento integral das características mínimas exigidas neste Termo de Referência.

Sempre que este Termo de Referência fizer referência a equipamentos, tecnologias, sistemas ou características construtivas, admitir-se-ão soluções equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às especificações mínimas estabelecidas e às necessidades da Administração, vedado qualquer direcionamento de marca ou fabricante.

Caso sejam constatadas desconformidades entre o veículo entregue e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá promover, às suas expensas, a substituição ou regularização do objeto no prazo fixado pela fiscalização da ARES-PCJ, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e neste Termo de Referência.

## 3) PREÇO ESTIMADO

A pesquisa de preço médio de mercado foi realizada através do Portal Nacional de Contratações Públicas, com fornecedores e de pesquisa na internet.

## 4) NÃO FRACIONAMENTO

A contratação será realizada em **lote único**, por se tratar de um bem indivisível.

## 5) GARANTIA

Deverá ser observada a garantia legal estabelecida pelo artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor, correspondente a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do produto ou do surgimento do defeito, em se tratando de vício oculto.

O veículo deverá ser fornecido com **garantia integral de fábrica mínima de 05 (cinco) anos**, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, abrangendo todos os componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, estruturais e demais sistemas integrantes do veículo, incluindo mão de obra e substituição de peças que apresentem defeitos de fabricação ou de montagem.

Em razão da tecnologia híbrida plug-in (PHEV), o sistema de propulsão elétrica deverá possuir **garantia mínima de 08 (oito) anos para a bateria de alta tensão**, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante.

A garantia do sistema híbrido deverá abranger, no mínimo:

- a) bateria de alta tensão;
- b) motor(es) elétrico(s);
- c) módulo(s) de gerenciamento da bateria e do sistema híbrido;
- d) inversores, conversores e controladores eletrônicos;

e) cabos de alta tensão e demais componentes específicos do sistema de propulsão híbrida, quando cobertos pela garantia do fabricante.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá assegurar atendimento por meio da rede de concessionárias ou oficinas autorizadas pelo fabricante em cidade com até 50 km da sede da ARES-PCJ em Americana, SP, responsabilizando-se pela execução dos serviços de garantia, fornecimento de peças originais, atualizações de software e demais procedimentos técnicos necessários ao perfeito funcionamento do veículo, sem qualquer ônus para a ARES-PCJ.

Todos os custos decorrentes da execução da garantia, incluindo diagnóstico, mão de obra, peças, componentes, transporte, deslocamentos e demais despesas necessárias à correção de defeitos cobertos pela garantia, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA ou da fabricante.

A garantia prevista neste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios ocultos eventualmente constatados durante a vida útil do bem, nos termos da legislação aplicável.

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar nº 32/2026, integrante da fase de planejamento da contratação, no qual foram avaliadas as alternativas disponíveis, a necessidade institucional, a solução proposta, a compatibilidade técnica e a razoabilidade econômica do objeto, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

### MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E JULGAMENTO

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de **bem comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, e em observância ao valor estimado da contratação, o procedimento licitatório será realizado na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, nos termos do inciso XLI do art. 6º, do inciso I do art. 28 e do caput do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### SUSTENTABILIDADE

A presente contratação observará os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência, da economicidade e da responsabilidade socioambiental previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes estabelecidas na **Instrução DG nº 02/2026 (Plano Socioambiental da ARES-PCJ)** e no **Guia de Sustentabilidade nas Contratações da ARES-PCJ**, incorporando critérios ambientais, econômicos, sociais e de governança durante todas as fases da contratação.

Sob o aspecto **ambiental**, a aquisição de veículo utilitário esportivo (SUV) equipado com tecnologia híbrida plug-in (PHEV) contribuirá para a redução do consumo de combustíveis fósseis, das emissões de gases de efeito estufa e da poluição atmosférica, especialmente nos deslocamentos urbanos, por meio da utilização predominante da propulsão elétrica. A contratação também permitirá o aproveitamento da infraestrutura de recarga existente na sede da ARES-PCJ e da energia proveniente do sistema fotovoltaico institucional, promovendo maior eficiência energética e reduzindo a pegada de carbono das atividades desenvolvidas pela Agência.

Sob o aspecto **econômico**, a tecnologia híbrida plug-in proporciona maior eficiência energética, redução do consumo de combustível, menor custo operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos ao longo do ciclo de vida do veículo, contribuindo para a economicidade da contratação e para a redução das despesas de custeio da frota institucional.

Sob o aspecto **social**, a contratação proporcionará melhores condições de segurança, conforto, ergonomia e confiabilidade aos usuários, por meio da utilização de veículo equipado com modernas

tecnologias de segurança ativa e passiva, contribuindo para a proteção dos ocupantes e para a melhoria das condições de trabalho dos agentes públicos que realizam deslocamentos institucionais. Sob o aspecto da **governança**, as especificações técnicas foram definidas com base em estudo técnico preliminar e levantamento de mercado, observando os princípios da isonomia, da competitividade, da motivação, da transparência, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, garantindo ampla participação de fornecedores aptos a atender às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

## DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

A empresa **mais bem classificada**, quando solicitado, deverá apresentar os documentos de habilitação, digitalizada em sua forma original, conforme a relação a seguir:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com atividade relacionada ao objeto a ser contratado;;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou da filial da empresa vencedora, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei municipal;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta - INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- h) Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP ([www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm](http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm)); e
- i) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)
- j) Certidão negativa de falência, conforme art. 69, caput, inc. II, da Lei nº 14.133, de 2021.
- k) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento compatível em características, quantidade e complexidade com o objeto da presente contratação.
- l) Declaração Unificada de atendimento às exigência legais, em que o licitante afirma, sob as penas da lei, que cumpre integralmente as condições de habilitação e participação previstas no ato convocatório e na legislação aplicável, incluindo: atendimento à reserva de cargos, observância dos direitos trabalhistas, não utilização de mão de obra infantil, degradante ou forçada, inexistência de impedimentos ou vínculos vedados, ciência das condições contratuais, autorização para tratamento de dados pessoais conforme LGPD, e demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Constituição Federal, **(ANEXO)**

Não serão aceitos protocolos ou documentos com prazos de validade vencidos.

## **INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será formalizada por meio de Pedido de Compra, acompanhado da respectiva Nota de Empenho, que substituirão o instrumento contratual para todos os efeitos legais.

A empresa vencedora será convocada para retirar ou acusar o recebimento do Pedido de Compra e da Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para entrega do veículo será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do Pedido de Compra e da Nota de Empenho, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Por se tratar de contratação formalizada por Pedido de Compra e Nota de Empenho, com execução integral do objeto em prazo inferior a 12 (doze) meses, não haverá aplicação de reajuste de preços, permanecendo o valor da proposta fixo e irrevogável durante toda a execução da contratação.

## **SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, tendo em vista que a contratação consiste no fornecimento de um único bem, cuja entrega deverá ocorrer de forma integral e sob a responsabilidade da empresa contratada.

A vedação à subcontratação visa assegurar a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA quanto ao fornecimento do veículo, ao cumprimento das especificações técnicas, às condições de garantia, à assistência técnica e às demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da utilização da rede autorizada do fabricante para a execução dos serviços de garantia e assistência técnica, quando aplicável.

## **CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compra e da respectiva Nota de Empenho, na sede da ARES-PCJ, situada na Avenida Paulista, nº 633, Jardim Santana, Americana/SP, em dias úteis, no horário de expediente, mediante agendamento prévio.

O veículo deverá ser fornecido novo (0 km), em perfeitas condições de uso e funcionamento, acompanhado de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, acessórios originais de fábrica, cabo de recarga, manuais do proprietário e de manutenção, chave reserva, certificado de garantia e demais documentos fornecidos pelo fabricante necessários à sua utilização. Todas as despesas com transporte, frete, tributos, taxas, e demais custos necessários à entrega definitiva do veículo correrão por conta da CONTRATADA.

## **RECEBIMENTO**

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega do veículo, mediante conferência quantitativa e verificação inicial das condições físicas do bem, da documentação e dos itens que acompanham o objeto, pelo fiscal da contratação.

O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor da contratação, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade do veículo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo a conferência da documentação, dos equipamentos obrigatórios, dos acessórios, dos sistemas de segurança, do funcionamento do conjunto motriz híbrido (PHEV), dos equipamentos de recarga e das demais condições previstas na contratação.

Caso sejam constatadas irregularidades, desconformidades ou defeitos no veículo entregue, a CONTRATADA será notificada para promover a substituição ou regularização do objeto, no prazo fixado

pela ARES-PCJ, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto nem afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do veículo fornecido, permanecendo esta responsável pelos vícios aparentes ou ocultos, na forma da legislação vigente.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Por se tratar de aquisição de bem, a medição corresponderá ao fornecimento integral do objeto, não sendo admitidos pagamentos parciais ou antecipado.

O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do **recebimento definitivo do veículo** e da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pelo Gestor da contratação.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com a legislação vigente, contendo todas as informações necessárias à identificação da contratação, do Pedido de Compra e da Nota de Empenho. Em relação ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), deverão ser observadas as disposições da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações, incluindo a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, quando aplicáveis aos pagamentos realizados pela Administração Pública. Caso a CONTRATADA esteja enquadrada em hipótese legal de isenção, imunidade, não incidência ou alíquota diferenciada, deverá informar e comprovar tal condição no momento da apresentação do documento fiscal.

Não será efetuado pagamento de veículo entregue em desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, enquanto as pendências identificadas pela fiscalização não forem integralmente sanadas.

### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

#### **1) DA ARES-PCJ**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, verificando a conformidade do veículo com as especificações técnicas estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as especificações, exigindo sua substituição ou regularização, sem ônus para a ARES-PCJ;
- e) Notificar a CONTRATADA sobre irregularidades verificadas na execução da contratação, fixando prazo para adoção das providências necessárias;
- f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o recebimento definitivo do objeto, nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- g) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais.

#### **2) DO PRESTADOR DE SERVIÇO**

- a) Fornecer o veículo em estrita conformidade com as especificações, condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- b) Entregar o veículo automotor novo (0 km), em perfeitas condições de uso e funcionamento, acompanhado de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, acessórios originais, cabo de recarga, manuais do proprietário e de manutenção, chave reserva, certificado de garantia e demais documentos fornecidos pelo fabricante.

- c) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguro, tributos, taxas, emplacamento, licenciamento e demais custos necessários à entrega do objeto;
- d) Substituir, às suas expensas, o veículo que apresentar defeitos, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, no prazo estabelecido pela ARES-PCJ;
- e) Prestar a garantia e a assistência técnica do veículo durante os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, por meio da rede autorizada do fabricante;
- f) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução da contratação;
- h) Comunicar imediatamente à ARES-PCJ qualquer fato que possa comprometer o fornecimento do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- i) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas nesta contratação, ressalvada a execução dos serviços de garantia e assistência técnica pela rede autorizada do fabricante;
- j) Observar a legislação aplicável, especialmente as normas de trânsito, ambientais, de proteção ao consumidor e de proteção de dados pessoais, quando aplicáveis;
- k) Cumprir o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menores em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

#### **PENALIDADES**

A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pela prática das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se as sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, observado o procedimento estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

#### **VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total da contratação em R\$ **228.298,00 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e oito reais)**., correspondente à execução integral do objeto, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, na rubrica *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 – Código Orçamentário: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ.

**PAULO DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR**  
**Coordenador de Secretaria Geral**

## ANEXO II - PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., Inscrição Estadual nº ....., com sede no município de ....., Estado de ....., na Rua/Av. ...., nº ....., CEP. ...., fone: ....., e-mail: ....., através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial referente a aquisição de 01 (um) veículo automotor utilitário esportivo (SUV), novo (0 km), equipado com tecnologia híbrida plug-in (PHEV), destinado ao atendimento das demandas da Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, respeitando as seguintes especificações:

| Item                     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Qtde | MARCA<br>MODELO | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|-------------------|----------------|
| 1                        | Veículo automotor novo (0 km), tipo Sport Utility Vehicle (SUV), ano/modelo correspondente ao exercício da contratação ou superior, equipado com sistema de propulsão híbrido plug-in (PHEV), combinando motor a combustão e motor elétrico, com possibilidade de recarga da bateria por fonte externa de energia elétrica, atendendo, no mínimo, às do Termo de Referência 53/2026 – ARES-PCJ | 1    |                 |                   |                |
| <b>VALOR TOTAL R\$ :</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |                 |                   |                |

DECLARO que nossa empresa está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos neste ato convocatório e não estar sujeita a qualquer impedimento legal para participar ou realizar contrato com a administração pública.

### Notas:

- Os valores são apresentados com base na data desta proposta, que terá prazo de validade de 30 (trinta) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura Autorizada

Nome: CPF: RG:

**ANEXO III - DECLARAÇÃO ME E EPP DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., por meio de seu Representante Legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) CPF/MF nº ....., e Contador(a) o Técnico(a) em Contabilidade, portador do CPF/MF nº ....., DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, que na presente data, é considerada:

- ☐ MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006  
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006  
☐ REENQUADRAMENTO

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que não possui celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura do Responsável Legal

(se procurador, anexar cópia da procuração)

Assinatura do Contador

(Identificação/Nº do CRC)

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [●], com sede à [endereço completo], na cidade de [●], e-mail da empresa [●], representada neste ato por [nome completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], [vínculo com a empresa – ex.: sócio-gerente, administrador ou procurador com poderes específicos, devidamente comprovados por Contrato Social/Estatuto ou por procuração com firma reconhecida], portador(a) do RG nº [●] e do CPF/MF nº [●], e-mail do representante [●], residente e domiciliado(a) na cidade de [●],

**DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) atende integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital, responsabilizando-se pela veracidade de todas as informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas na legislação vigente e em normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- c) as propostas econômicas apresentadas contemplam a integralidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, por normas infralegais, por convenções coletivas de trabalho e por termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- d) tem pleno conhecimento e concorda com todas as condições estabelecidas no edital e em seus anexos, bem como tomou ciência de todas as informações e condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021;
- e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021;
- f) não mantém empregados em condição de trabalho degradante ou forçado, observando-se o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) está ciente de que, para fins de execução da contratação decorrente deste edital e em razão de obrigações legais, especialmente as previstas na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na legislação de licitações e nas determinações dos órgãos de controle, a ARES-PCJ terá acesso aos dados pessoais de seus representantes, tais como CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, bem como quaisquer outros dados pessoais fornecidos no âmbito da execução contratual. Esses dados poderão ser tratados pela ARES-PCJ, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), inclusive para atendimento a exigências e solicitações de órgãos de controle interno e externo;
- h) não possui fatos impeditivos à sua participação, declarando, ainda, que:
  - h.1) não é pessoa física ou jurídica impedida de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;
  - h.2) não mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente da ARES-PCJ ou com agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de tais pessoas;
  - h.3) não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si nesta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura do Responsável Legal  
(se procurador, anexar cópia da procuração)